

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

PEDIDO DE ADIAMENTO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO

Projeto de Lei nº 3/2019

Processo CM nº 7343/2019

Autor: Vereador Daniel Dias de Moraes



“Obriga os restaurantes salão de festas, lanchonetes, bares e similares da zona urbana e rural a usarem embalagem diferenciadas para separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, e dá outras providências”.

9ª Sessão Ordinária de 2019 – 8/4/2019

Projeto em discussão:

O vereador Adélcio Vieira de Jesus, requer com fundamento no Art. 172, do Regimento Interno (Res. 1/2015), o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei.

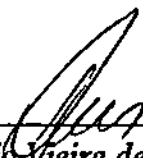
Submetido o requerimento verbal do vereador ao Plenário.

Foi aprovado por unanimidade (12x0)

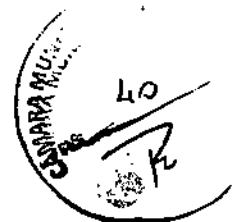
O Projeto fica à disposição do vereador para análise e deverá ser devolvido à Secretaria em tempo hábil, para inclusão na pauta da Ordem do dia da sessão ordinária de 6/5/2019.


Daniel Dias de Moraes
Presidente.

Ciente, 15/04/2019


Adélcio Vieira de Jesus
Vereador (PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



REQUERIMENTO PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA E ARQUIVAMENTO DE PROJETO.

Processo nº 7343/2019

Projeto de Lei nº 03/2019

Autoria vereador Daniel Dias de Moraes (PSB)

"Obriga os restaurantes, salão de festas, lanchonetes, bares e similares da zona urbana e rural a usarem embalagens diferenciadas para separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Considerando que, em pesquisa realizada por servidores desta Casa foram localizadas duas leis municipais, respectivamente as de números 3037 de 24/12/1998 e 3439 de 16/04/2003, similares ao projeto por mim proposto, ou seja, que já tratam sobre a coleta seletiva do lixo, o que ratifica a importância do projeto para o município.

Porém, considerando que, o inciso I, do art. 168 da Resolução 1/2005, Regimento Interno da Casa, não permite que projetos idênticos sejam apreciados pelo Plenário.

Solicito a retirada de pauta e consequente arquivamento do Projeto em epígrafe.

Sala dos Vereadores, 2 de maio de 2019.


Daniel Dias de Moraes
Vereador (PSB)